



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000
CNPJ:08492.753/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

DESCRIÇÃO

SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Serviço de assessoria administrativa com gestão de planejamento e análise de documentação e apoio ao setor de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Parazinho/RN	12	Unidade		

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa, com gestão de planejamento, análise de documentação e apoio ao setor de controle interno da Câmara Municipal de Parazinho/RN, justifica-se pela necessidade de aprimorar a organização administrativa e fortalecer os mecanismos de controle e acompanhamento dos processos internos. O apoio técnico especializado contribuirá para auxiliar na análise documental, no planejamento das atividades administrativas e no suporte às ações do controle interno, garantindo maior eficiência, segurança nos procedimentos e conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, busca-se melhorar a gestão administrativa do Poder Legislativo, assegurando maior transparência e eficiência na condução das atividades institucionais.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO

Para fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à assessoria administrativa, planejamento institucional ou apoio a controle interno.

Comprovação de experiência na área pública, preferencialmente junto a órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo, demonstrando conhecimento das rotinas administrativas e das normas aplicáveis à gestão pública.

Comprovação de qualificação profissional da equipe técnica, mediante apresentação de diploma ou certificado de formação superior ou técnica nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito ou áreas correlatas, dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços.

Declaração de disponibilidade da equipe técnica, indicando os profissionais que atuarão no contrato e assegurando que possuem experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

Comprovação de que a empresa possui estrutura técnica e operacional adequada para a execução dos

Assinatura Eletrônica: 1ba708c6219d4b4fa05923ac5c181a7b722a5369aea02bdcce931dea7d235e08





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000
CNPJ:08492.753/0001-73

serviços contratados, garantindo suporte administrativo e acompanhamento das atividades relacionadas ao objeto da contratação.

3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Parazinho/RN, na qualidade de CONTRATANTE:

I – Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados de forma adequada.

II – Disponibilizar à CONTRATADA as informações, documentos e acesso aos processos administrativos que sejam necessários para a realização das atividades de assessoria e apoio ao setor de controle interno.

III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais.

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

V – Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato.

VI – Prestar os esclarecimentos e orientações necessárias para o bom desenvolvimento das atividades contratadas.

VII – Zelar pelo cumprimento das normas administrativas e legais aplicáveis ao contrato, garantindo a transparência e regularidade do processo de contratação e execução dos serviços.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Executar os serviços de assessoria administrativa, gestão de planejamento, análise de documentação e apoio ao setor de controle interno da Câmara Municipal de Parazinho/RN, com zelo, eficiência e responsabilidade.

II – Cumprir fielmente as disposições previstas no contrato e nas normas legais aplicáveis à Administração Pública.

III – Disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços contratados, garantindo a qualidade e eficiência das atividades desenvolvidas.

IV – Prestar orientações técnicas ao setor de controle interno e demais setores da Câmara Municipal sempre que necessário, no âmbito do objeto contratado.

V – Analisar processos e documentos administrativos quando solicitado, apresentando pareceres ou orientações técnicas que contribuam para a regularidade dos procedimentos.

VI – Manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados aos quais tiver acesso em razão da execução dos serviços.

VII – Comunicar à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento das normas administrativas.

VIII – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

IX – Apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas, quando solicitado pela CONTRATANTE.

X – Atender às solicitações da CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o adequado suporte administrativo ao Poder Legislativo Municipal

- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107 da Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalentes:

Início: **Imediato**
Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8

Conclusão: **12 (Dozes) meses.**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000
CNPJ:08492.753/0001-73

- A vigência da presente contratação será determinada: Considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

- DO REAJUSTAMENTO

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do objeto supracitado ou similar.

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/21, incisos II, IV e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parazinho/RN, 05 de março de 2026.

ALEX VANDO TARQUINO DE ARAÚJO
Equipe de planejamento



Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8

Alex Vando Tarquinio de Araujo - CPF: 056.XXX.XXX-56 - Assinado em: 05/03/2026 16:23:39



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmparazinho.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26305162369 e Código Autenticação: 567ed25e